ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 630

de 18 de novembro de 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos suplementares no montante de Cz$ 4.913.360,00 (Quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e sessenta cruzados) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0101.01010012.001-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	100.700,00
0201.03070202.002-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	50.000,00
0204.03070212.005-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	360,00
0205.03070212.006-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	43.500,00
0401.03070212.008-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	160.000,00
0501.03080302.009-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	195.000,00
0501.03824922.010-3.1.1.3	-	Obrig.Patronais...Cz$	350.000,00
0501.03080302.009-3.1.3.2	-	Outros Seriços e Encargos.....Cz$	180.000,00
0501.03824922.010-3.2.5.1	-	Inativos.....Cz$	187.000,00
0501.03824922.010-3.2.8.0	-	PASEP.....Cz$	45.400,00
0601.16885342.011-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	650.000,00
0601.16885342.011-3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cz$	800.000,00
0601.16885342.011-3.1.3.2	-	Outros serviços e Encargos.....Cz$	400.000,00
0701.08421882.012-3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz$	1.250.000,00
0701.08421882.012-3.1.2.0	-	Mat.de Consumo....Cz$	150.000,00
0701.08421882.012-3.1.3.2	-	Out.Serv.e Encargos Cz$	140.000,00
0701.08421882.012-3.2.3.1	-	Subv.Sociais.....Cz$	33.400,00
0701.08421882.012-4.1.2.0	-	Mat.Permanente....Cz$	100.000,00

.....

0801.03181122.013-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	3.000,00
0901.13814862.014-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	50.000,00
1001.08482462.015-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	25.000,00
TOTAL.....	Cz$	4.913.360,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista na forma do parágrafo 3º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1984 no montante de .....Cz$ 4.913.360,00

TOTAL.....Cz$ 4.913.360,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de novembro de 1987

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete